

**RESOLUÇÃO Nº 084/2023**  
(Publicada no Diário Oficial de 20/07/2023)

**Autoriza a FAC INDÚSTRIA DE PORTAS LTDA., utilizar do incentivo nas operações de industrialização em terceiros.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2022.0000095-39,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a FAC INDÚSTRIA DE PORTAS LTDA., CNPJ nº 44.554.298/0001-57 e IE nº 188.496.446PP, beneficiada pela Resolução nº 039, de 29 de abril de 2022, a utilizar, a partir de 1º de julho de 2023, o incentivo nas operações de industrialização em terceiros de parte da sua produção de portas, com base no art. 22, do Decreto nº 8.205/2002.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 11 de julho de 2023.

117ª Reunião Ordinária do Desenvolve

**ÂNGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA**  
Presidente